

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 0005/DEINFRA/2017

LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS

O Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, através do leiloeiro oficial, Sr. LÚCIO UBIALLI, torna público que no dia 15 de março de 2018, com início às 09:00 horas, no(a) Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, sito à SC443, 2623 - Vila Rica - Criciúma/SC, fará realizar um leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, retidos, apreendidos e retirados de circulação pelo COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO, do tipo automóveis, motocicletas e motocicletos, no estado em que se encontram, sendo que as sucatas de veículos serão vendidas sem direito à documentação e os veículos com direito à documentação, conforme relações anexas.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:

1. Condições Gerais:

1.1 Os veículos e sucatas de veículos constantes do presente Edital serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, entendendo-se que o adquirente examinou-os antes do arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior.

1.2 A exposição dos veículos e sucatas de veículos no local do leilão será realizada através de fotos exibidas em projetor multimídia, em sistema específico, onde serão constados também os demais dados dos veículos.

1.3 As sucatas de veículos que no sistema de projeção tiverem no campo Observação a informação nº. motor inservível não poderão ter seus motores aproveitados na íntegra para transferência para outro veículo. Esses motores servirão apenas para o aproveitamento de peças.

1.4 A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista).

1.5 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.6 A desistência do bem arrematado implicará ao arrematante o pagamento de 20% do valor arrematado para a Comissão de Leilão, sem prejuízo da comissão do leiloeiro no importe ainda de 7 .0% sobre o valor arrematado.

1.7 O Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou se ocorrer algum impedimento legal.

1.8 A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro de 30 dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções cabíveis. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo arrematante no ato da assinatura do recibo de arrematação.

1.9 As sucatas de veículos serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e serão vendidas sem direito à documentação (não poderão circular em via pública), sendo fornecido ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem arrematado.

1.10 A documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro, serão entregues quando da retirada destes do pátio.

1.11 Conforme Resolução nº 530 regulamentada a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres. Só podem arrematar sucatas, empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito.

2. Visitação:

2.1 Os veículos e sucatas de veículos encontram-se à disposição para visitaç o no per odo de 08/03/2018 a 14/03/2018, no hor rio das 08:00  s 12:00 e das 14:00  s 17:00 horas, nos locais (p tios) indicados nas rela  es de ve culos anexas ao presente memorial.

O endere o dos p tios   o seguinte:

COCAL DO SUL: P tio do P-5 - Rodovia SC 446, km 29,94, 0 - Bairro: - CEP: 88842000

ARARANGU : SOS ARARANGUA REMO  O DE VE CULOS LTDA EPP(P 14) - Rodovia Tinho R us, 1310 - Bairro: Oper ria - CEP: 88901278

CAMPO ALEGRE: P tio do P-4 - Rodovia SC 301, km 113,09, 0 - Bairro: - CEP: 89294000

CANOINHAS: P tio do P-16 - Rodovia SC 280 - km 240,00, 0 - Bairro: - CEP: 89460000

GRAVATAL: P tio do P-7 - Rodovia SC 438 - km 204,10, 0 - Bairro: - CEP: 88735000

I ARA: P tio DEINFRA de I ara - Rua Pedro  lvares Cabral, - Bairro: Jardim Silvana - CEP: 88830000

I ARA: P tio do P-14 - Rodovia SC 444 - km 3,42, 0 - Bairro: - CEP: 88820000

JOINVILLE: GUINCHO TRUCK AUTO SOCORRO LTDA EPP (P18 e P 04) - Rua Santa Maria, 532 - Bairro: Floresta - CEP: 89212100

JOINVILLE: Patio do P-18 - Rua Izaltino Machado, s/n. , 0 - Bairro: - CEP: 88219030

LAGUNA: SC REMO  ES E GUARDA VE CULOS - LAGUNA (P07) - Rodovia SC 436, Km 01, 624 - Bairro: Mato Alto - CEP: 88790000

LAURO M LLER: P tio do P-15 - Rodovia SC 438 - km 147,00, 0 - Bairro: - CEP: 88808000

S O FRANCISCO DO SUL: RODOGUINCHO - ALESSANDRO NAZ RIO JOAQUIM ME - Rodovia SC 280, 15 - Bairro: Miranda - CEP: 89240000

S O FRANCISCO DO SUL: P tio Rodo Guincho - Licitado S o Francisco (P24) - BR280, - Bairro: Miranda - CEP: 89240000

S O FRANCISCO DO SUL: P tio do P-24 - Rodovia SC-301 - km 9,700, 0 - Bairro: - CEP: 89240000

TR S BARRAS: AUTO ELETRO TR S BARRAS LTDA ME (P 16) - Avenida Rigesa, 2573 - Bairro: Jo o Paulo II - CEP: 89490100

TUBAR O: SUL TRUCK LOCA  ES E TRANSPORTES LTDA (P07) - Rua Deputado Olices Pedro Caldas, 650 - Bairro: De Hon - CEP: 88704296

URUSSANGA: SC Remo  es Guarda Ve culos - (P05, P15 e P21) - Rod SC 108 KM 350(Antiga F brica Silca), 0 - Bairro: Linha Rio Maior - CEP: 88840000

BOM JARDIM DA SERRA: Patio do P-21 - Rodovia SC 438 - km 129,00, 0 - Bairro: - CEP: 88640000

2.2 A visita o somente poder  ser realizada pelos interessados, com o acompanhamento de funcion rio devidamente credenciado para tal fim.

3. Pagamento:

3.1 O pagamento ser    vista, ap s o encerramento das arremata  es, em dinheiro ou cheque do arrematante.

4. Comiss o do leiloeiro:

4.1 Nos termos do artigo 24 do decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, o arrematante pagar  mais 7.0% do valor de arremate, a t tulo de comiss o ao leiloeiro.

5. Retirada dos Ve culos:

5.1 A retirada dos lotes que foram pagos com cheque ficar  condicionada   compensa o deste.

5.2 O arrematante ter  o prazo de 7 dias  teis, ap s a comprova o de pagamento dos bens arrematados, para a retirada total dos mesmos. Ultrapassado este prazo, ser  cobrada uma taxa di ria de armazenagem equivalente a 1% sobre o valor de arremate, at  o trig simo dia, quando ent o, o Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina poder  dar ao bem o destino que for conveniente, n o cabendo, neste caso, qualquer indeniza o ao arrematante.

5.3 O arrematante se responsabilizar  por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros  nus decorrentes.

5.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correr  por conta e risco do arrematante.

5.5 A retirada dos veículos do pátio, a transferência dos mesmos junto ao órgão de trânsito, bem como qualquer despesa pertinente (vistoria, taxas, seguro, etc.) fica sob a responsabilidade do arrematante.

5.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial e possível abandono do restante.

5.7 A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

5.8 Os serviços de transferência dos veículos serão de inteira responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo atentar para os prazos estabelecidos como condições gerais deste memorial.

5.9 O leiloeiro emitirá Nota de Venda com a data da realização do leilão e em hipótese alguma será emitida segunda via com data.

Maiores informações poderão ser obtidas no local onde se encontram as sucatas, pelo telefone (48) 3235-1300 , com o Tenente Coronel Antunes ou Sargento Amilton, ou ainda pela Internet, nos sites www.deinfra.sc.gov.br e www.pmr.v.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 20 de fevereiro de 2018.

Wanderley Teodoro Agostini
Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura